



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 456/2001

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL "URSINHOS CARINHOSOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente criada a Creche Municipal denominada pela Lei Municipal nº 119/92 "URSINHOS CARINHOSOS".

Art. 2º - A Creche ora criada é incluída na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Os recursos para a manutenção da Creche serão os dotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - A regulamentação do funcionamento da Creche será feita pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de Março de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal